

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 3

Referência: Pregão Eletrônico nº 03/2020 (48500.005606/2019-45)

Data: 27/03/2020

Objeto: Prestação de serviços de reprografia, impressão, digitalização e plotagem, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2020 e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

ESCLARECIMENTO Nº 03

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por empresa que retirou o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 03/2020, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO
Pregoeira

Pergunta 1

Nas especificações técnicas para os equipamentos tipos A3, são solicitados: **"Bandeja de alimentação para, no mínimo, 1.000 folhas e 1.200 folhas"**

Entendemos que serão aceitos equipamentos com uma ou mais bandejas para atendimento da capacidade mínima solicitada, o nosso entendimento está correto?

Caso o entendimento acima esteja incorreto, poderá acarretar em limitação dos principais fabricantes do mercado no certame tais como: **HP, SAMSUNG, RICOH e LEXMARK**, inclusive aos que ofertaram equipamentos na tomada de preços do referido certame, como por exemplo os equipamentos da fabricante **KYOCERA: "Bandeja dupla de 500 folhas;"**

O questionamento acima tem o intuito de abranger o maior número de participantes e assim garantir o melhor preço possível ao final do processo.

Resposta 1

O entendimento está correto. Pode ser atendido com mais de uma bandeja.

Pergunta 2

NO ITEM **4.3.3. Alocação de profissionais** é solicitado:

"4.3.3.1. Durante o horário estabelecido para a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar no Setor de Reprografia, localizado nas dependências da Contratante, profissionais com competência para o atendimento dos seguintes serviços:

4.3.3.1.1. Incidentes e solicitações de serviços relacionados aos equipamentos de impressão;

4.3.3.1.2. Demandas específicas de cópias e encadernações, que deverão ser atendidas, a critério da Contratante, no próprio Setor de Reprografia da Agência.

4.3.3.2. A composição do tamanho da equipe ficará a critério da contratada, desde que os serviços sejam disponibilizados no horário estabelecido contratualmente;

4.3.3.3. Os serviços de atendimento aos incidentes e solicitações de serviços relacionados aos equipamentos de impressão devem ser desempenhados por profissional com o perfil mínimo de "Técnico", detalhado no Anexo C deste Termo de Referência;

4.3.3.4. Os serviços de atendimento de solicitações de cópias e encadernações devem ser desempenhados por profissional com o perfil mínimo de "Operador de Máquina Copiadora", detalhado no Anexo C deste Termo de Referência;

4.3.3.5. O dimensionamento da equipe de atendimento é responsabilidade única e exclusiva da Contratada, não podendo esta alegar quebra dos acordos de nível de serviço por ausência de pessoal capacitado;

4.3.3.6. O quantitativo de profissionais alocados na equipe de atendimento pode ser variável, durante o período de atendimento, garantida a execução dos serviços;"

Como o edital faz a exigência de Mão de obra, de acordo com os perfis técnicos que são detalhados no **Anexo C**, Solicitamos que seja incluído planilha de formação de preços, para inclusão da mão de obra residente; Objetivando maior transparência e garantias para a Administração, em especial quanto a eventuais repactuações causadas por mudanças trabalhistas, acordos coletivos entre outros insumos típicos da contratação de mão de obra.

Resposta 2

A Administração está licitando o serviço de reprografia, e para tal, está incluída a disponibilização de pessoal habilitado. Diferentemente da alocação de mão-de-obra por posto, onde a Administração indica a quantidade de pessoal a ser alocado, o serviço ora licitado, não necessita da indicação por parte da contratada do número de pessoas alocadas para a execução, mas que a prestação seja satisfatória. Trata-se de contrato por resultado, e não por posto de serviço, sendo assim, não há necessidade de apresentação de planilha de composição de custo aberta, bem como o reajustamento do contrato será por reajuste mediante a aplicação do ICTI.

Pergunta 3

Nos itens abaixo, são solicitados:

1.2. A adjudicação do OBJETO será por:

1.2.1. GRUPO: Conforme o art. 3º da IN SGD/ME nº 1/2019, visando aumentar a concorrência e obter maior Vantagem técnica e econômica, o OBJETO será dividido em dois Grupos, que serão adjudicados separadamente: o GRUPO 1, composto por 4 (quatro) itens e o GRUPO 2, composto por 2 (dois) itens.

1.2.1.1. Quando a adjudicação for por preço global de um GRUPO de itens, a aquisição pela ANEEL somente será admitida nas seguintes hipóteses:

1.2.1.1.1. Aquisição de todos os itens do GRUPO, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; OU

1.2.1.1.2. Aquisição de um item isolado somente se seu preço unitário tenha sido o menor preço válido ofertado para o item na fase de lances

1.2.1.1.3. Constitui irregularidade a aquisição (emissão de empenho) de um item isolado do GRUPO, quando o preço unitário adjudicado ao item não tenha sido o menor lance válido ofertado na disputa, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo GRUPO.

Devido ao objeto desta licitação não ser por Ata de Registro de preços e a IN indicada não se refere ao tema, entendemos que a aquisição de item isolado não será considerado para este certame, está correto o nosso entendimento?

Resposta 3

Em relação ao item 13, todos os nossos modelos de edital apresentam a restrição sobre a aquisição por preço global de grupo de itens mencionada pelo licitante, mesmo quando não visam a celebração de atas de registro de preços, seguindo os termos da Orientação SEGES/MP publicada no compras Governamentais em 16/2/2018, fundamentada nos acórdãos do TCU: 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário; 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário.

Pergunta 4

Nos itens abaixo do edital, são solicitados:

4.3.3.1.2. Demandas específicas de cópias e encadernações, que deverão ser atendidas, a critério da Contratante, no próprio Setor de Reprografia da Agência.

4.3.3.4. Os serviços de atendimento de solicitações de cópias e encadernações devem ser desempenhados por profissional com o perfil mínimo de “Operador de Máquina Copiadora”, detalhado no Anexo C deste Termo de Referência;

4.3.4. Fornecimento de Insumos Consumíveis

4.3.4.1. Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento de todos os insumos consumíveis necessários à prestação dos serviços de impressão e digitalização para os equipamentos disponibilizados, exceto papel, e material utilizado para encadernações, como capas plásticas e espirais.

4.3.4.2. Entende-se por insumos consumíveis o conjunto de elementos físicos e lógicos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, tais como: toner, cilindro, fusor, unidade de transferência, roletes, lâmpadas, placa lógica, drivers dos equipamentos e outros que estejam diretamente relacionados à prestação dos serviços.

Entendemos que os materiais utilizados para encadernações, como capas plásticas e espirais não serão de responsabilidade da CONTRATANTE, está correto o nosso entendimento?
Caso o entendimento não esteja correto, é necessário que o órgão informe quais são as quantidades previstas mensalmente, para a correta precificação de todos os Licitantes.

Resposta 4

A resposta encontra-se no item 4.3.4.1 transcrito na pergunta.

Pergunta 5

Nos itens abaixo do edital, são solicitados:

Entrega e instalação física dos equipamentos nos locais definidos pela ANEEL Contratada: 15 dias úteis após a celebração do contrato"

O prazo de 15 dias para entrega e instalação física dos equipamentos é extremamente exíguo e impraticável. Visto que o edital faz exigência de equipamentos novos e de primeiro uso. É sabido deste órgão que os equipamentos a serem fornecidos são em sua maioria de origem importada, sendo sujeitos a todos os tramites administrativos de internalização.

E não menos importante, devemos considerar o atual em que a epidemia com o COVID-19 que assola o nosso país e todo o mundo, impactando inclusive nas operações de diversos fabricantes o que exigirá um tempo maior para entrega e disponibilidade dos equipamentos em nosso país.

Da forma como está, a vencedora, obrigatoriamente, deve ter previamente todos os equipamentos em Brasília imediatamente após a etapa de lances, bem como tê-los em estoque com todas as soluções e acessórios necessários já nas configurações necessárias para atender às especificações deste órgão.

Mantendo-se o direcionamento local apontado, esta empresa, e tal como diversas outras empresas sérias deste ramo, ficarão impossibilitadas de participar do certame e, consequência, a Administração fica impossibilitada de analisar ofertas extremamente vantajosas em sua técnica e preço.

Pela complexidade da solução a ser fornecida, em todo o mercado de outsourcing os prazos viáveis para a entrega e instalação de tais equipamentos são de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias. O que está sendo apresentado aqui é uma solução apta a garantir que mais empresas, em iguais condições, possam participar deste certame, sendo este um dos objetivos da licitação pública.

Desta forma, podemos considerar um prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para a entrega e instalação dos equipamentos?

Resposta 5

Considerando que a abertura da licitação ocorrerá no dia 31/03/2020 e a previsão de início da vigência contratual é de 16/05/2020, temos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de preparação da empresa para eventuais aquisições de equipamentos. Considerando essa antecipação da Administração, à princípio, não haveria necessidade de se alterar o cronograma de execução. Eventuais casos de descumprimento contratual em face das condições peculiares em que se encontram os países atualmente, seriam tratados com a razoabilidade e proporcionalidade por parte da Administração.